Ata n.º 11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

------- Aos **quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **Paula Cristina Calado Chuço**, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

------- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foram lidas, aprovadas e assinadas as atas das reuniões anteriores, ordinária e extraordinária, que haviam sido aprovadas em minuta.----------

------- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

------- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

------- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de: ----------

- **Joaquim António Barrão**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1562** da freguesia de **Cabeção,** descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 652 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 27,60 m2,

localizado na Rua de S. José, nº. 78.----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. ----------

- **Joaquim António Barrão**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1563** da freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 651 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 27,60 m2, localizado na Rua de S. José, nº. 76. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.** ----------

- **Manuel João Domingos**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1149** da freguesia de **Mora**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1342 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 74,11 m2. Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua do Vale de Mora, n.º 46.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.** ----------

------- **Ponto um - dois: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU), EM BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e

para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação conferida pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, junto se anexam à presente informação, propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. ----------

Assim, de acordo com o artigo supracitado, deverá a **Câmara** propor à **Assembleia Municipal** a **aprovação** da delimitação destas ARU e os respetivos quadros de benefícios fiscais. ----------

A **Câmara Municipal** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a **proposta da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia**, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. ----------

------- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA"APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 01 (CP 05-2018):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 01” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção de nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-

2018".----------

A **Câmara Municipal** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade aprovar o documento **"Auto de Medição n.º 01"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Construção de nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018".** ----------

------- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "PARQUE URBANO DE MORA - TRABALHOS COMPLEMENTARES" APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (AD 28-2017):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares" e a referência de "AD 28-2017", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. ----------

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Conta Final" que se encontra em anexo à presente informação.----------

A **Câmara Municipal**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade **aprovar** a **"Conta Final"** referente à **Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares" e a referência de "AD 28-2017"**.----------

------- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "PARQUE URBANO DE MORA - TRABALHOS COMPLEMENTARES 2" APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (CPR 06-2018):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação

do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares 2" e a referência de "CPr 06-2018", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. ----------

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Conta Final" que se encontra em anexo. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a **"Conta Final"** referente à **Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares 2" e a referência de "CPr 06-2018"**. ----------

------- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

------- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da Unidade de Acão Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. ----------

Na sequência da comunicação recebido, propõe-se a atribuição de um subsídio de 600,00€, à Associação de jovens de Brotas "Os Lagartos", destinado a custear parte das despesas com o "V Cantálentejo", a realizar no próximo dia 18 de Maio, em Brotas. ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **600,00€, seiscentos euros**, à **Associação de Jovens de**

Brotas "Os Lagartos", destinado a custear parte das despesas com o **"V Cantálentejo"**, a realizar no próximo dia 18 de Maio, em Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.----------

------- **Ponto dois - dois: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Acão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. ----------

Face à comunicação do Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€, destinado a apoiar o seu plano de atividades para 2019. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **750€, setecentos e cinquenta euros**, ao **Grupo Morense dos Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, destinado a apoiar o seu plano de atividades para 2019, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. ----------

------- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

------- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de 30 de Abril de 2019, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.265.845,05€, dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **18.509,46 € dezoito mil quinhentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos**.----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **34.021,82 €, trinta e quatro mil e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos.**----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - três: 3º. RAID ACROSS PORTUGAL DE 19 A 25 DE MAIO 2019:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando email da **Podium Events, SA**, solicitando parecer para um evento de cicloturismo, denominado **"3º Ride Across Portugal"**, organizado pela **A.Stream Plan Ldª**, e informando que a passagem pelo Município de Mora terá lugar dia 23 de maio do corrente. ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo **Concelho de Mora**, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. ----------

------- **Ponto três - quatro: MAPA DE FÉRIAS:** Presente os **Mapa de Férias** para o corrente ano. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar os **Mapas de Férias** para o corrente ano. ----------

------- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** ----------

------- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** ----------

------- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** ----------

- **Em que determinou** atribuir, entre os dias 15 de maio e 23 de setembro, o horário contínuo aos trabalhadores que prestam serviço no carro de recolha de RSU. ----------

Mais determinou que o horário contínuo será prestado entre as 6 horas e as 12 horas e que apenas se aplica quando há a efetiva realização do serviço referido.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Elaboração do "Plano de Pormenor do Vale Bom em Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

RT Geo, Planeamento e Ordenamento do Território, Lda. Unip. - NIF: 509351859; ----------

Vertente Urbanna - Projetos, fiscalização e segurança, Lda. - NIF: 513 101 934;

PlanningAll - Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, Unipessoal Lda. - NIF: 514283939;----------

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:---------

Efetivos: ----------

Presidente: António Godinho Mourão Costa; ----------

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; ----------

Vogal: Vitor da Silva Mendes. ----------

Suplentes: ----------

Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes; ----------

Lénia Maria Risso Branco. ----------

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 40.000,00€. ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Impressão do Boletim Municipal e Material de Divulgação Turística do Município de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: ----------

Regiset- NIF: 501955313; 3 Éfes - Filipe & Fernado Fernades, Lda. - NIF:---------

501365990 e Tip. Vitoria - NIF:506157660.----------

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -------

Membros do júri: ----------

Efetivos: ----------

Presidente: José António Lamarosa Caeiro ----------

Vogal: Sónia Justina Marta Condeço ----------

Vogal: Luís Manuel Martins Canelas ----------

Suplentes: ----------

Cláudia Sofia Ferreira Figueiredo David----------

José Carlos Barbeiro Mendes ----------

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.------

O valor base do procedimento é de 52.000,00€ (cinquenta e dois mil euros).------

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Blocomor, Lda NIF: 50864474, o seguinte material referente concurso tipo consulta prévia para "Fornecimento contínuo de Materiais de Construção Civil":----------

Lote 1 - Materiais tipo betão 5 775,00 €;----------

Lote 2 - Cimento 9 756,00 €;----------

Lote 3 - Materiais tipo cerâmicos 4 065,00 €;----------

Total:19 596,00 €; ----------

pelo valor de € 19.596,00, (dezanove mil quinhentos e noventa e seis euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ----------

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. ----------

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Luis Miguel Diogo - Sociedade Unipessoal, Lda. NIF: 507400755, o seguinte material referente concurso tipo consulta prévia para "Fornecimento contínuo de Materiais de Construção Civil": ----------

Lote 4 - Materiais diversos 10 541,40 €; ----------

pelo valor de € 10.541,40, (dez mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ----------

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. ----------

- **Em que determinou**, certificar, na sequência de requerimento apresentado

por Manuel Domingos Gavião Marques, que o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 1206 da freguesia de Mora, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº. 1242 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 44,00 m2, não estava sujeito a licença de utilização à data da sua construção, em conformidade com a fundamentação constante na deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2004 e considerando que os elementos agora apresentados não introduzem novos dados relativamente aos anteriormente entregues. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o presente despacho do **Senhor Presidente**. ----------

------- **Ponto cinco - dois: ALARGAMENTO DA RUA CATARINA EUFÉMIA - MORA:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que a **Câmara Municipal de Mora** pretende alargar a Rua Catarina Eufémia, em Mora, no troço compreendido entre a **Caixa Geral de Depósitos e o cruzamento da Casa Mortuária.**----------

Após conversas havidas com o **Sr. António Maria de Castro Franco** propõe o **Senhor Presidente** que a **Câmara Municipal de Mora** aceite as condições por ele propostas, isto é, o derrube das casas degradadas e transporte do entulho a vasadouro ficarão por conta da Câmara Municipal que, como contrapartida, receberá o terreno necessário para proceder ao referido alargamento (cf. doc. que se anexa à presente informação). ----------

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente** tendo deliberado por unanimidade aceitar as condições propostas pelo **Sr. António Maria de Castro Franco**, isto é, o derrube das casas degradadas e transporte do entulho a vazadouro ficarão por conta da **Câmara Municipal** que,

como **contrapartida**, receberá o terreno necessário para proceder ao referido alargamento (cf. doc. que se anexa à presente informação). ----------

------- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

------- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA ATA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. ----------

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-